



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 271 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 146/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 138/2022 de DIOLINDA CIRLÉSIA DE ANDRADE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.192 de 18 de Março de 2.015 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 138/2022 onde se requer 30 dias de férias regulamentares;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 138/2022 de 28/06/2022, formulado por **DIOLINDA CIRLÉSIA DE ANDRADE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 7º II da Lei nº 1.192/2015 de 18 de março de 2015.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/07/2022 à 02/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 28/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 12/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 147/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 139/2022 de WANDEIR LUIZ DE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 139/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 139/2022 de 28/06/2022, formulado por **WANDEIR LUIZ DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/07/2022 à 18/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 28/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 12/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 271 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 148/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 140/2022 do servidor ARLINDO JOSÉ DINIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 140/2022, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 140/2022 de 29/06/2022, formulado pelo servidor **ARLINDO JOSÉ DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/07/2022 à 18/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 29/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 12/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 149/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 141/2022 da servidora CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 141/2022, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 141/2022 de 29/06/2022 formulado pela servidora **CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Julho/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 29/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 12/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 150/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 142/2022 da servidora MÁRCIA RESENDE DOS SANTOS BELO.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 271 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 142/2022, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 142/2022 de 30/06/2022, formulado pela servidora **MÁRCIA RESENDE DOS SANTOS BELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/07/2022 à 30/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 30/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 12/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 151/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 143/2022 da servidora MÍRIA DA GLÓRIA RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 143/2022, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 143/2022 de 04/07/2022, formulado pela servidora **MÍRIA DA GLÓRIA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/07/2022 à 03/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Julho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 12/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 152/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 144/2022 de ARIANA CARLA DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 271 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 144/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 144/2022 de 05/07/2022, formulado por **ARIANA CARLA DE LIMA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 11/07/2022 à 25/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Julho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 12/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 153/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 145/2022 do servidor CELSO JOSÉ DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 145/2022, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 145/2022 de 05/07/2022 formulado pelo servidor **CELSO JOSÉ DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Julho/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Julho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 12/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 154/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 146/2022 da servidora ANNE GRACIELE DE PAULA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 146/2022, onde a servidora requer 20 dias de férias regulamentares; RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 271 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 146/2022 de 05/07/2022, formulado pela servidora **ANNE GRACIELE DE PAULA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 5º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 11/07/2022 à 30/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Julho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 12/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 155/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 147/2022 de EMANUEL ESTEVÃO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 147/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 147/2022 de 06/07/2022, formulado por **EMANUEL ESTEVÃO DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 11/07/2022 à 25/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Julho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 12/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 156/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 148/2022 de KÊNIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 148/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 148/2022 de 05/07/2022, formulado por **KÊNIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 07/07/2022 à 21/07/2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 271 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Julho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 12/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 157/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 149/2022 do servidor HÉLIO GONZAGA RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 149/2022, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 149/2022 de 06/07/2022 formulado pelo servidor **HÉLIO GONZAGA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Julho/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Julho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 06/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 12/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 158/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 150/2022 de HAILTON CAMILO ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 150/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 150/2022 de 06/07/2022, formulado pelo servidor **HAILTON CAMILO ANDRADE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 §4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 18/07/2022 à 01/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Julho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 271 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 06/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 12/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 159/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 151/2022 da servidora ANA PAULA DE ANDRADE MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 151/2022, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 151/2022 de 06/07/2022 formulado pela servidora **ANA PAULA DE ANDRADE MOURA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 20/07/2022 à 18/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Julho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 06/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 12/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças